

AVISO DE CONCURSO

AVISO DE CONCURSO

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO NA UNIVERSIDADE DA MAIA

BII202310_01RM

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação (BII), doravante abreviadamente designada por BII ou Bolsa de Iniciação à Investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, nas seguintes condições:

1. FINANCIAMENTO

A Bolsa de investigação será financiada pelo orçamento da **Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.**, no âmbito do financiamento do Programa Estratégico “Ensino da Educação Física”, do Centro de Investigação em Desporto, Saúde e Desenvolvimento Humano (CIDESD-UMAIA) da Universidade da Maia.

2. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências do Desporto

3. REQUISITOS DE ADMISIBILIDADE DO CANDIATO

3.1. Podem candidatar-se ao presente concurso:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

3.2. São elegíveis ao presente concurso, os candidatos que cumpram os requisitos do número anterior e que, cumulativamente, satisfaçam o seguinte requisito:

- a) Estudante do 2º ou 3º ano da Licenciatura em Ciências do Desporto da Universidade da Maia; ou
- b) Estudante do 1º ano do Mestrado de Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário da Universidade da Maia;

4. PLANO DE TRABALHOS

A presente bolsa destina-se à realização de investigação nas duas linhas mais proeminentes da Área do Ensino da Educação Física da Universidade da Maia, nomeadamente (i) Inovação no processo de

ensino e aprendizagem e (ii) Formação de Professores e desenvolvimento profissional. Em particular, pretende-se examinar a aplicação de modelos pedagógicos inovadores por professores em início de carreira -*novice* ou *pre-service* (meses 1,5). Esta investigação terá um carácter altamente interpretativo, com recolhas de dados através de metodologias qualitativas (observação não participante com registo de notas de campo, entrevistas e *focus group*), bem com à análise temática dos dados (meses 1,5). Pressupõe-se também a necessidade de domínio de ferramentas de pesquisa e escrita científica (consulta de base de dados e Endnote). Organização de um evento para divulgação do trabalho realizado. (meses 1);

5. DURAÇÃO DAS BOLSAS

A presente bolsa terá a duração de 4 meses, com início previsto a novembro de 2023, em regime de exclusividade.

6. COMPONENTES, FORMA E PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA BOLSA

6.1. O montante da bolsa corresponde a 541,12€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País

(https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf).

6.2. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de Transferência Bancária.

6.3. Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação.

6.4. Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a Maiêutica os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pelas demais legislação nacional e comunitária aplicável.

8. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no Departamento de Educação Física e Desporto da Universidade da Maia sob orientação científica do Professor Doutor Rui Marcelino e do Professor Doutor Rui Araújo,



sem prejuízo da reserva do direito de, por motivos de cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalhos e do Projeto, serem designados outros Orientadores Científicos e eventuais Coorientadores da Unidade de Investigação.

9. MÉTODOS DE SELEÇÃO

9.1. Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular e Carta de motivação, com a respetiva valoração de 70% e 30%.

9.2. A avaliação curricular (70%), com base nos documentos apresentados na candidatura, tem em conta:

- a) nota da licenciatura (50%);
- b) experiência científica no tema da bolsa (40%);
- c) prémios de mérito ou outros (10%).

9.3. Para os candidatos que não tenham concluído ainda a licenciatura, será substituída a média final de licenciatura pela média ponderada das unidades curricular realizadas.

9.4. A carta de motivação (30%), considerando os seguintes parâmetros:

- a) posicionamento sobre a necessidade de formação de professores e desenvolvimento pessoal (30%);
- b) posicionamento sobre a necessidade de inovação nos processos de ensino e de aprendizagem (30%);
- c) adequação do percurso pessoal aos temas anteriores (30%);
- d) domínio da língua portuguesa, na sua vertente escrita (10%).

9.5. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na avaliação curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final de seleção a média entre a classificação na avaliação curricular (50%) e na classificação da entrevista (50%).

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

Presidente – João Luís Campos Pereira da Cruz Viana, Universidade da Maia.

Vogal – Rui Manuel Flores Araújo, Universidade da Maia.

Vogal – Rui Marcelino Maciel Oliveira, Universidade da Maia

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

11.1. O concurso encontra-se aberto no período de **20 a 5 de novembro de 2023.**

11.2. As Candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para projetos@maeutica.pt com CC para rmarcelino@umaia.pt, indicando no assunto **Bolsa de Iniciação à Investigação - BII202310_01RM.**

11.3. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo de inscrição/frequência da Licenciatura em Ciências do Desporto ou do Mestrado de Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário;
- b) Curriculum vitae;
- c) Carta dirigida aos membros do júri descrevendo o percurso profissional e/ou académico do candidato, as razões da candidatura, e explicando o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso;
- d) Declaração do candidato, subscrita sob o compromisso de honra, de que executará o plano de atividades em regime de exclusividade;
- e) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

12. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

12.1. Os contratos de bolsa de investigação são geridos de acordo com os normativos da FCT, pelo que os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) comprovativos dos números de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b) Documento comprovativo de matrícula/inscrição num dos cursos previstos no presente Aviso;
- c) Declaração do orientador, ou orientadores, assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 59.-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração disponibilizada pela FCT);
- d) Plano de trabalhos a realizar.

12.2. A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- a) do cumprimento integral dos requisitos previstos no presente Aviso;
- b) do resultado da avaliação da candidatura nos termos previstos no presente Aviso;
- c) da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT.

12.3. A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo indicado na comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

13. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web ad Universidade da Maia - UMAIA (www.umaia.pt), no prazo máximo de 10 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e os candidatos notificados da proposta de

decisão através correio eletrónico, para efeito de audiência prévia de interessados, dispondo do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, tornando-se definitiva na ausência de pronúncias.

13.2. Existindo pronúncias, a decisão final é notificada no prazo de 10 dias úteis.

13.3. Da decisão final, os candidatos podem apresentar reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12º. do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

14. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

14.1. Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT.

14.2. Para efeito do número anterior, devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

14.3. A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

14.4. Em todas as bolsas, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

15. DADOS PESSOAIS

15.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente procedimento concursal, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica).

15.2. A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos.

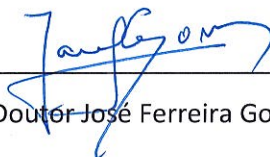
15.3. A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

15.4. Os dados pessoais recolhidos serão conservados até um máximo de 6 meses, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para o Projeto.

15.5. A qualquer momento, o interessado pode contactar a Instituição através do email dpo@maeutica.pt e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.

Maia, 19 de outubro de 2023

O Reitor



(Professor Doutor José Ferreira Gomes)